



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
FACULDADE DE DIREITO**

BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

**O POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE NA MARABÁ
PIONEIRA: NA BUSCA DA MAIOR INTERAÇÃO DA POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ COM A SOCIEDADE MARABAENSE, EM
PROL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA DIGNIDADE DA
PESSOA HUMANA.**

**Marabá
2019**

BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

**O POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE NA MARABÁ PIONEIRA: NA
BUSCA DA MAIOR INTERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COM A SOCIEDADE MARABAENSE EM PROL DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito e ao Instituto de Estudos em Direito e Sociedades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof.º Me. Marco Alexandre da Costa Rosário

**Marabá
2019**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

Corrêa, Benedito Tobias Sabbá

O policiamento de proximidade na Marabá pioneira: na busca da maior interação da polícia militar do Pará com a sociedade marabaense em prol dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana./ Benedito Tobias Sabbá Corrêa ; orientador, Marco Alexandre da Costa Rosário. — Marabá : [s. n.], 2019.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2019.

1. Direitos fundamentais. 2. Dignidade (Direito). 3. Direito constitucional. 4. Policiais militares – Marabá (PA). 5. Brasil. [Constituição (1988)]. 6. Policiamento comunitário. I. Rosário, Marco Alexandre da Costa, orient. II. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. III. Título.

CDDir: 4. ed.: 341.27

BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

**O POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE NA MARABÁ PIONEIRA: NA BUSCA DA
MAIOR INTERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COM A SOCIEDADE
MARABAENSE EM PROL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito e ao Instituto de Estudos em Direito e Sociedades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Banca examinadora

Prof. Me. Marcos Alexandre da Costa Rosário
(Orientador- UNIFESSPA)

Profº .Drº .Edieter Luís Cecconello
(Examinador- UNIFESSPA)

Aprovado em: 30/08/2019

Conceito: Excelente

“Chamamos de ética o conjunto de coisas que as pessoas fazem quando todos estão olhando. O conjunto de coisas que as pessoas fazem quando ninguém está olhando chamamos de caráter.”

Oscar Wilde

Dedico este trabalho primeiramente ao Grande Arquiteto Do Universo, por ser essencial em minha vida e o farol que ilumina a minha trajetória de vida, pois sem Ele em meu coração, eu não conseguiria cumprir mais esta etapa de minha vida profissional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter sempre me guiado e iluminado pelos diversos caminhos que segui, mas que hoje me possibilita estar aqui e realizar um sonho que foi adiado por alguns anos.

À minha esposa, Sheila, pelo apoio, principalmente nas horas mais difíceis, onde fraquejei e tentei desistir. À minha filha, Gabrielle, pela inspiração e motivo para continuar lutando pela justiça. Aos meus pais, Esther Sabbá e Domingos Corrêa, pela educação e formação de caráter.

Aos meus irmãos, Márcio e Mara, pela confiança e torcida. Ao meu orientador, Prof. Me. Marcos Alexandre, pelo incentivo e dedicação. Aos amigos da Corregedoria da PMPA em Marabá, pelo apoio, companheirismo, aprendizado, paciência e principalmente pela torcida. Aos amigos que a UNIFESSPA e a Faculdade de Direito me oportunizaram conhecer, que ao longo desses anos de curso foram como verdadeiros irmãos.

RESUMO

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 (CFB/88) destacou a dignidade da pessoa humana como fundamento principal de seu texto e assim incluiu um rol taxativo de direitos e garantias constitucionais, entre os quais se destacam os direitos à liberdade e à segurança pública. Nos dias de hoje, onde se discute as formas de policiamento ostensivo, onde se valoriza quase que exclusivamente o modelo repressivo, onde é que fica a dignidade da pessoa humana? No Brasil, no estado do Pará e, mais precisamente, em Marabá sempre se buscou uma solução imediatista para o problema da sensação de insegurança. A segurança pública é direito previsto da CFB/88 e para alcançá-la, o Estado deve sempre respeitar os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana, porém para que possa alcançar estes resultados imediatos, ilusórios e paliativos, o Estado ainda utiliza como modelo padrão de policiamento, o modelo repressivo, indo assim de encontro o que está previsto na Constituição. O policiamento de proximidade, anteriormente conhecido como policiamento Comunitário vem sendo difundido nas melhores policiais do mundo como forma de melhor servir o cidadão, através desta modalidade de policiamento a Polícia Militar do Pará (PMPA) poderá buscar uma maior interação com a sociedade marabaense em prol dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana, uma vez que alguns dos princípios deste tipo de policiamento são a legalidade das ações policiais, a ética policial, a confiança mútua e a responsabilidade. Com o resgate dos laços de confiabilidade e credibilidade entre a PMPA e a sociedade marabaense e com a mudança para o modelo preventivo de fazer o policiamento é possível acreditar no alcance da tão sonhada paz social e o respeito à Constituição Federal, aos seus princípios fundamentais e ao respeito à dignidade da pessoa humana.

Palavras-Chave: Constituição. Dignidade. Policiamento. Polícia Militar.

ABSTRACT

The 1988 Federative Constitution of Brazil (CFB/88) emphasized the dignity of the human person as the main basis of its text and thus included a limiting role of constitutional rights and guarantees, among which the rights to liberty and public safety stand out. Nowadays, where the forms of ostensive policing are discussed, where the repressive model is valued almost exclusively, where does the dignity of the human person stand? In Brazil, in the state of Pará, and more precisely in Marabá, an immediacy solution was always sought for the problem of insecurity. Public security is a right provided for in the CFB/88 and in order to attain it, the State must always respect the fundamental rights and dignity of the human person, but that can achieve these immediate, illusory and palliative results, the State still uses as a model standard of policing, the repressive model, thus going from meets what is provided in the Constitution. Proximity policing, formerly known as community policing, has been disseminated to the best police in the world as a way to better serve the citizen. Through this policing mode, the Military Police of Pará (PMPA) can seek greater interaction with Marabá society fundamental rights and the dignity of the human person, since some of the principles of this type of policing are the legality of police actions, police ethics, mutual trust and responsibility. By redeeming the credibility and credibility links between PMPA and Marabá society and by moving to the preventive model of policing, it is possible to believe in the achievement of the long-awaited social peace and respect for the Federal Constitution, its fundamental principles and respect for the dignity of the human person.

Keywords: Constitution. Dignity. Policing. Military police.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 - PO na área comercial com 03 PM's.....	18
Imagem 2- Patrulha a pé de fácil identificação	21
Imagem 3 - Interação com morador local.....	27
Imagem 4 - O policiamento de proximidade e a admiração das crianças.....	28
Imagem 5 - Nova postura esperada com a aproximação da PM.....	29
Imagem 6 - Área de Grande circulação de pessoas e carros policiadas pelo PO a pé.....	31
Imagem 7 - Contato mais próximo e constante com a sociedade local.....	34
Imagem 8 - A interação com a comunidade é a principal aliada do policiamento de proximidade.....	35
Imagem 9 - Melhoria da sensação de segurança.....	37
Quadro 1- Registros de Roubos e Furtos de 2016 e 2017.....	38

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - policiais militares por tempo de serviço.....	40
Gráfico 2 - processo de policiamento com maior visibilidade.....	40
Gráfico 3 - processo que oferece maior sensação de segurança para a comunidade.....	41
Gráfico 4 - processo de maior eficiência para combater os roubos e furtos.....	42
Gráfico 5 - número de moradores por tempo de moradia.....	42
Gráfico 6 - frequência de rondas motorizadas no bairro.....	43
Gráfico 7 - frequência de policiamento a pé no bairro.....	44
Gráfico 8 - melhor processo de policiamento para sua comunidade.....	44
Gráfico 9 - sentimento de segurança em relação ao policiamento a pé.....	45
Gráfico 10 - avaliação das duplas “Cosme e Damião”.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPM	Batalhão de Polícia Militar
CPR	Comando de Policiamento Regional
CF	Constituição Federal
CFB	Constituição Federativa do Brasil
DDHH	Direitos Humanos
EDD	Estado Democrático de Direito
PM	Polícia Militar
PMPA	Polícia Militar do Pará
PO	Policiamento Ostensivo
PPMM	Policiais Militares
SEGUP	Secretaria de Segurança Pública

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. O POLICIAMENTO OSTENSIVO FARDADO NO BRASIL.....	14
2.1 O policiamento ostensivo no Pará	16
2.2 O policiamento ostensivo em Marabá e no núcleo da Marabá Pioneira.....	17
2.3 Metodologia de pesquisa.....	19
3. O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.....	20
3.1 O relacionamento social durante a atividade de policiamento.....	22
3.2 A dignidade da pessoa humana e os direitos humanos.....	23
4. SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
4.1 O policiamento de proximidade e o resgate da dignidade da pessoa humana.....	28
4.2 O policiamento comunitário é policiamento de proximidade.....	32
4.3 A importância do policiamento de proximidade para a interação com a comunidade e respeito aos direitos humanos.....	33
4.4 As vantagens do emprego do policiamento de proximidade para a comunidade e ao respeito dos princípios constitucionais.....	36
5. ANÁLISE DOS NÚMEROS DE REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NA MARABÁ PIONEIRA E DA PESQUISA DE CAMPO.....	38
5.1 Pesquisa de campo.....	39
5.2 Questionários aplicados ao efetivo de policiais militares pertencentes a 1ª companhia do 4º BPM.....	39
5.3 Questionários aplicados à comunidade do núcleo urbano da Marabá Pioneira.....	42
6. CONCLUSÃO.....	46
REFERÊNCIAS.....	50
APÊNDICE.....	53

1. INTRODUÇÃO

A atividade de segurança pública em Marabá nos últimos anos tem sido motivo de discussões dentro e fora da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), especialmente no critério de avaliação de resultados e a confiança por parte da comunidade em relação ao serviço prestado pela PMPA.

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 (CFB/88) destacou a dignidade da pessoa humana como fundamento principal de seu texto e assim incluiu um rol taxativo de direitos e garantias constitucionais, entre os quais se destacam os direitos à liberdade e à segurança pública. Nos dias de hoje, onde se discute as formas de policiamento ostensivo (PO), onde se valoriza quase que exclusivamente o modelo repressivo, onde é que fica a dignidade da pessoa humana? Neste contexto, torna-se necessário trabalhar uma nova maneira de aplicar o policiamento ostensivo em Marabá, aliado ao que se prega na CFB/88. Baseado nesta idéia, o presente trabalho de conclusão de curso buscará analisar a seguinte hipótese: O policiamento de proximidade pode aumentar a sensação de segurança na Marabá Pioneira, pois as características urbanas e comerciais do núcleo urbana da Marabá Pioneira facilitam a mobilidade do policial, proporciona uma maior visibilidade, além de que esta modalidade poderá implementar uma maior interação entre o policial militar e a comunidade, criando um vínculo de confiança entre elas bem como as relações sociais e o respeito pela dignidade da pessoa humana tanto almejada pela sociedade marabaense.

O objetivo geral do trabalho foi analisar se o policiamento de proximidade, através do PO a pé possibilitará a interação da PMPA com a comunidade e com isso o aumento da sensação de segurança dos moradores da Marabá Pioneira. Os objetivos específicos são avaliar a eficácia do policiamento de proximidade na busca da garantia dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana e estudar a viabilidade da implementação do PO de proximidade.

O trabalho está posto em 5 (cinco) capítulos, inicia-se com a introdução delimitando pontos gerais da pesquisa e o segundo capítulo traz o histórico do policiamento ostensivo fardado, o qual traça um breve apanhado desse tipo de policiamento e de sua evolução no Brasil, no Estado do Pará, na cidade de Marabá, até chegar especificamente na Marabá Pioneira, este capítulo também traz a metodologia usada para a construção da pesquisa.

No terceiro se explana sobre o policiamento ostensivo e a comunidade, analisando-se o relacionamento social durante a atividade de policiamento e a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos (DDHH).

O capítulo quarto trata da segurança pública e o artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), analisando-se o policiamento de proximidade, o policiamento comunitário com suas vantagens e importância e o não cumprimento do artigo 144 da CF/88 através do modelo adotado de policiamento na Marabá Pioneira.

No quinto é feita a análise dos questionários de pesquisa e a demonstração dos resultados.

2. O POLICIAMENTO OSTENSIVO FARDADO NO BRASIL

A complexidade dos problemas que emanam de um país com dimensão continental, como o Brasil, no qual a baixa densidade demográfica de algumas regiões importantes que representam mais de dois terços de sua extensão total, somada à carência de investimentos em infraestrutura, ao não aproveitamento das potencialidades e da abastada vocação produtiva dessas regiões, com o fim específico de estimular a geração de emprego e renda, contribui, por décadas, para o êxodo da população em direção aos grandes centros urbanos (SOUSA, 2005).

O Brasil apresenta uma população de mais de duzentos milhões de habitantes (IBGE, 2014), onde se formou uma cultura popular acostumada a olhar somente para as consequências dos problemas sociais mal resolvidos, como: a prostituição infantil, a delinquência juvenil, a mendicância, entre outros, e que deseja ver uma solução pela via exclusiva de atuação dos órgãos policiais.

As instituições policiais que integram o aparato de segurança pública das unidades da federação, que constitucionalmente orientam suas ações de forma exclusiva, inicialmente para o exercício da polícia ostensiva, na qual a presença física do homem fardado, armado e equipado, é vista como inibidora da ação delinquente e potencial do cidadão infrator (SOUSA, 2005).

Baseado em Carneiro Filho (2006), pôde-se traçar um histórico do policiamento ostensivo fardado no Brasil, apresentado resumidamente nas linhas seguintes.

Em 1809 houve a criação da Guarda Real de Polícia, no Rio de Janeiro, que deu origem às atuais Polícias Militares Estaduais. A Guarda Real era uma força de tempo integral, organizada em moldes militares e subordinava-se inicialmente ao Ministério da Guerra e à Intendência de Polícia, que pagava seus uniformes e salários. Ela nasceu sem função investigativa e com atribuições de patrulha para reprimir o contrabando, manter a ordem, capturar e prender escravos, desordeiros, criminosos e outros.

No ano de 1831, ocorreu a dissolução da Guarda Real de Polícia pelo Ministro da Justiça, em razão de um grave motim no qual também participou o 26^o Batalhão de Infantaria do Exército Regular; decreto de Criação do Corpo de Guardas Municipais Permanentes, para exercer as funções da extinta Guarda Real, bem com as tarefas de fiscalização da coleta de impostos; e criação da Guarda Nacional, uma organização nacional, paramilitar, não remunerada e independente do Exército Regular. A Guarda Nacional nasceu com múltiplas atribuições: como força nacional deveria defender a Constituição e a independência da nação, bem como ajudar o exército na defesa das fronteiras; como força policial deveria contribuir para a manutenção da ordem interna (CARNEIRO FILHO, 2006).

Criação no Rio de Janeiro da Guarda Urbana em 1866, uma força civil uniformizada e não militarizada, voltada para as atividades de ronda. Parte do efetivo da Polícia Militar do Rio de Janeiro passou a servir como unidade de infantaria na Guerra do Paraguai. Desde essa época, a Polícia Militar (PM) começa a se tornar gradativamente uma força aquartelada. Suas atividades de patrulha urbana passaram a ser mais esporádicas, sendo seus recursos destinados para os casos de emergência pública, missões extras e operações de grande porte.

Em 1946 é promulgada a Constituição e, na parte que trata das Forças Armadas, as Polícias Militares (PPMM) são definidas como forças auxiliares e reservas do Exército, voltadas para a segurança interna e a manutenção da ordem. É mantida a competência da União para legislar sobre a organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das PPMM, incluindo sua convocação e mobilização (CARNEIRO FILHO, 2006).

Somente em 1988, foi promulgada a Constituição democrática. Esta Carta apresenta um capítulo próprio para a segurança pública, definida como "dever do Estado, direito e responsabilidade de todos" (BRASIL, 2002, p. 92). O artigo 144 da referida Constituição, que trata das missões das polícias brasileiras, determina que "compete às polícias militares o policiamento ostensivo fardado e a preservação da ordem pública, e às Polícias Civis são atribuídas às funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais" (BRASIL, 2002, p. 92).

Assim, foi mantida a definição das Polícias Militares como forças auxiliares e reservas do Exército e também foi mantida a Inspeção Geral das Polícias Militares, conservou-se, desse modo, a competência da União para legislar sobre a organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares, incluindo sua convocação e mobilização, mas o desenvolvimento do policiamento ostensivo não se deu da mesma forma em todos os Estados do Brasil. Veja-se como se deu especificamente no Estado do Pará.

2.1 O policiamento ostensivo no Pará

O Estado do Pará está situado na Região Norte do País, fazendo limite com os Estados do Amapá, Roraima, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão, além de fazer fronteira com países como Guiana e Suriname.

A implantação do policiamento ostensivo no Estado do Pará ocorreu como consequência de uma série de acontecimentos, conforme relata Rego (1981, p. 9):

Durante o ano de 1820, os quilombos e mocambos, existentes nas proximidades de Belém, desenvolveram-se rapidamente, pois eram os principais focos de atração dos negros fugidos [...]. O saque e a rapinagem, praticados por estas comunidades, tornaram-se tão intensos, a ponto de a primeira Junta Provisória Provincial ter enviado, contra elas, várias partidas de tropa regular [...]. Entretanto, com o advento do movimento separatista de 1822, a evasão de escravos tornou-se um hábito contínuo e incontrolável, atraídos em suas pretensões de liberdade, pela propaganda da Independência do Brasil. Na capital da Província e demais cidades do interior, apareciam os escravos com certa altivez, falando em cartas de alforria, que chegariam com a criação do novo Império. Conseqüentemente, as fugas aumentaram e tornaram-se alarmantes, e eles passaram a resistir, em seus quilombos e mocambos, às escoltas que os iam prender.

Em vista desses acontecimentos, a nova Junta Provisória de Governo, eleita em 12 de março de 1822, vendo que as providências não chegavam de Lisboa para por um fim nessa situação, ordenou ao Ouvidor da Comarca que tomasse as medidas necessárias e oficiou ao Comandante das Armas determinando que colocasse à disposição da referida Junta de Governo um Corpo de Polícia a ela diretamente subordinada, destinado às rondas e patrulhas, para coibir mais energicamente os progressos das ideias separatistas (REGO, 1981).

Souza e Oliveira (2001) contam que em fevereiro de 1831 foi criado o Corpo de Municipais Permanentes, que passou a ser chamado de Batalhão de Caçadores em 1835; Corpo Provincial de Caçadores de Polícia entre 1847 e 1865 e Corpo Paranaense de Voluntários da Pátria.

Desse modo, enquanto várias outras transformações ocorriam até se chegar à Polícia Militar do Pará, diversas situações coletivas de alto risco foram enfrentadas com um desempenho excepcional, por meio de estratégias de policiamento ostensivo.

Para manter a ordem pública e a segurança da comunidade, hoje, a PMPA possui 44 Batalhões de Polícia Militar e 38 Companhias Independentes de Polícia Militar, os quais estão sediados nos principais municípios das mesorregiões paraenses.

O efetivo das unidades policiais é bastante reduzido, fazendo com que o PO a pé no Estado do Pará, como um todo, exista em poucos Batalhões e Companhias Independentes de Polícia Militar.

2.2 O policiamento ostensivo em Marabá e no núcleo da Marabá Pioneira

O município de Marabá é uma das principais cidades do estado do Pará. Sua localização tem por referência o ponto de encontro entre dois grandes rios, Tocantins e Itacaiúnas. É o quarto município mais populoso do Pará, sendo ainda o principal centro político, social e econômico do Sul e Sudeste do Pará.

Marabá possui um posicionamento estratégico útil não só ao estado do Pará, mas também para todo o norte do país, pois é cortada por três grandes rodovias, a BR-222, a BR-230 e a BR 155. Além disso, possui uma grande infraestrutura logística, com porto, aeroporto e ferrovia (ALMEIDA, 2009).

A cidade possui um Parque Industrial em franca expansão, com destaque às indústrias siderúrgicas e aviárias, é destaque também na agropecuária, com uma vasta fronteira agrícola, assim como detém um forte setor de comércio e serviços, sendo o principal entreposto comercial regional (ALMEIDA, 2009).

A região urbana do município de Marabá possui cinco núcleos urbanos identificados como Cidade Nova, Nova Marabá, São Félix, Morada Nova e Marabá Pioneira. O 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM) é o responsável pelo policiamento ostensivo no município de Marabá, possuindo um efetivo total de 540 (quinhentos e quarenta) policiais militares, sendo responsável pela segurança pública de Marabá e de mais 08 (oito) municípios e de 13 (treze) vilas.

A Marabá Pioneira é um distrito urbano do município de Marabá. É a mais antiga área de povoação da cidade. Sua ocupação teve início no fim do século XIX. Por muito tempo foi o centro econômico e administrativo de Marabá, contudo atualmente cumpre virtualmente a função de centro comercial, bancário e sociocultural do município.

Imagem 1 - PO na área comercial com 03 PM's



Fonte: Autor (2019)

O policiamento ostensivo nesse núcleo é de responsabilidade da 1ª Companhia Orgânica do 4º BPM, que possui um efetivo de 74 PPMM, divididos em quatro equipes numa escala de 12/24h e 12/48h. Deste total, somente 06 (seis) policiais são escalados para atender uma população de cerca de 3.500 (três mil e quinhentos) habitantes entre fixos e flutuantes, aonde se chega a uma relação de 583 (quinhentos e oitenta e três) habitantes/policial. O policiamento na Marabá Pioneira resume-se a uma viatura realizando o policiamento de radiopatrulhamento 24h, uma base fixa de policiamento localizada no ponto de embarque para a praia do Tucunaré e uma dupla de policiais militares que executa o policiamento em bicicletas no período noturno na orla do município.

2.3 Metodologia de Pesquisa

A pesquisa aconteceu no núcleo urbano da Marabá Pioneira, onde se discorreu sobre as características da área em estudo, a operacionalização do policiamento ostensivo a pé nessa área e sobre a redução desse policiamento nos anos de 2016 a 2017, sendo observado o aumento do índice de ocorrências de roubo e furto na área e o consequente surgimento da sensação de insegurança na população.

A elaboração deste estudo foi composta de três fases distintas para a coleta de dados: primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica onde se buscou conceitos, doutrinas, pensamentos, informações e legislações sobre policiamento ostensivo, policiamento ostensivo a pé, policiamento de proximidade, polícia comunitária, dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais, direitos humanos, a relação entre a polícia e a sociedade, além da história socioeconômica de Marabá, tudo isso com a finalidade de se preparar uma base teórica para o trabalho. Posteriormente se analisou os dados da criminalidade na área da Marabá pioneira nos anos de 2016 a 2017, a fim de compará-los e analisá-los.

Porém, para que a pesquisa pudesse alcançar o seu objetivo foi necessário adotar o método de pesquisa quantitativa, em virtude da necessidade de se apresentar a realidade do dia a dia do policiamento no núcleo da Marabá Pioneira.

Os dados foram coletados de duas maneiras, a primeira através do Sistema Integrado de Segurança Pública, com o objetivo de buscar informações sobre o número de roubos e furtos no núcleo da Marabá Pioneira nos anos de 2016 a 2017. As informações foram solicitadas à seção de inteligência do Comando de Policiamento Regional II (CPR II), o qual entregou os dados prontos, de acordo com o solicitado.

Para finalizar a pesquisa, os demais dados foram coletados através de uma pesquisa de campo realizada na área comercial do núcleo da Marabá Pioneira, no período de 20 a 25 de janeiro de 2019, com a finalidade de avaliar o policiamento ostensivo realizado na referida área, a confiança da população na Polícia Militar, a sensação de segurança da população na área pesquisada, a frequência do policiamento na área e o ponto de vista da população sobre qual seria o melhor processo de policiamento para a população.

A escolha da área comercial da Marabá Pioneira ocorreu em virtude de ser a mais movimentada do município de Marabá. A partir dessas informações se utilizou uma amostra aleatória estratificada proporcional ao número total de policiais da 1ª Companhia do 4º BPM e dos moradores e comerciantes da área comercial da Marabá Pioneira, com erro amostral máximo de 3,5% (BOLFARINE; BUSSAB, 2005). O tamanho da amostra foi calculado a partir das seguintes fórmulas:

$$n_0 = \frac{1}{E_0^2} \quad n = \frac{N \cdot n_0}{N + n_0}$$

Onde: N é o tamanho (número de elementos da) da população; n é o tamanho (número de elementos da) da amostra; n_0 é uma primeira aproximação para o tamanho da amostra e E_0 é o erro amostral tolerável.

Considerando que o efetivo total da 1ª Companhia é de 74 policiais militares e a população e comerciantes da área comercial da Marabá Pioneira, segundo o censo de 2010, é de 1.486 habitantes, após a aplicação das fórmulas para o cálculo do tamanho da amostra para uma estimativa confiável, obteve-se que seriam necessários aplicar 67 questionários para os policiais militares da 1ª Companhia do 4º BPM e 527 questionários para os moradores e comerciantes da área comercial da Marabá Pioneira.

Para sintetizar os resultados provenientes dos dados qualitativos obtidos pelos questionários, foi utilizado o método gráfico, onde as informações foram convertidas em gráficos utilizando a planilha da Microsoft Excel.

3. O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Pode-se entender o policiamento ostensivo a pé como parte do policiamento comunitário, tipo de policiamento que parte da premissa de que não se pode negar a importância de uma relação menos superficial entre cidadão e polícia na sociedade. Em um primeiro momento, pode-se pensar que é mais uma estratégia, entre muitas já utilizadas pela polícia para se tentar atenuar o quadro social. Entretanto, não se trata somente de uma estratégia, trata-se, incondicionalmente, de uma nova política de segurança.

Conceitua-se policiamento ostensivo como sendo a atividade de manutenção da ordem pública executada com exclusividade pela PM, onde os policiais militares são identificados de relance pela farda. O policiamento ostensivo visa à preservação do interesse geral da segurança pública nas comunidades, assegurando o bem comum em sua plenitude, através da ação de presença, que é a manifestação que dá à população a sensação de segurança, pela certeza da presença da Polícia Militar (ÁLVARES; PINHEIRO, 1990).

Devido ao fato de o policiamento ostensivo ser uma atividade de fácil identificação em virtude da utilização da farda, exige atenção e atuação ativa dos policiais militares que a executam, de maneira a desestimular a prática de atos antissociais, através de ações preventivas e repressivas (ÁLVARES; PINHEIRO, 1990).

Imagem 2 – Patrulha a pé de fácil identificação



Fonte: Autor (2019)

O policiamento ostensivo geral é um tipo de policiamento ostensivo pelo qual a Polícia Militar tem por objetivo satisfazer as necessidades básicas de segurança de uma comunidade ou de qualquer pessoa (ÁLVARES; PINHEIRO, 1990). Um dos processos do policiamento ostensivo geral é o policiamento ostensivo de proximidade.

3.1 O relacionamento social durante a atividade de policiamento

O problema social que mais incomoda uma comunidade atualmente é o alto índice de criminalidade, e esse problema é o principal assunto da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP) de qualquer estado, porém a sociedade lança seus anseios por soluções para a Polícia Militar, como sendo a única responsável pelos altos índices de criminalidade que assola o estado e o país.

A sociedade precisa ter conhecimento de que quando o sistema de segurança pública, o poder judiciário e o sistema prisional precisam trabalhar, é porque alguma coisa está errada com a sociedade. Por isso, é cada vez mais importante a participação e envolvimento da sociedade e de todos os seguimentos da sociedade civil organizada, a fim de tirar a responsabilidade exclusiva da Polícia Militar pelos altos índices de criminalidade.

A Polícia Militar deve deixar de ser acusada e passar a ser apoiada e respeitada e com isso, os problemas da comunidade devem passar a ser resolvidos ou levados aos verdadeiros responsáveis para serem avaliados, trabalhados e solucionados, pois quando a sociedade interage com os órgãos de segurança ela passar a conhecer o trabalho, passa a confiar, respeitar e corrigir, juntamente com o Estado, as falhas e a isso chamamos de policiamento de proximidade. Conforme Cathala (1973, p. 86):

A polícia era frequentemente objeto de críticas demolidoras, de apreciações muitas vezes injustas colocando, não raro, toda a instituição sob suspeita mais ou menos velada, por amplos setores da opinião pública, principalmente nos dias de hoje onde a mídia tem presença garantida na discussão dos problemas sociais e, de forma imponderada, utiliza o sensacionalismo como tempero dessas relações.

Devido a falta de interação entre a comunidade e a Polícia Militar, algumas dúvidas e medos imperam na cabeça do cidadão de bem e isso afeta diretamente a dignidade deste cidadão. Algumas destas dúvidas e medos podem ser citadas como:

a) O medo e a falta de segurança fazem com que o cidadão sinta que sua liberdade está tolhida pelo medo, e com isso joga a culpa na PM, por esta ser incapaz de assegurar a sua liberdade e integridade;

b) Em virtude da falta de interação a comunidade tem perdido a confiança na PM, e com isso não colabora com a mesma, porém sente falta da sensação de segurança que a Policia Militar oferece quando está perto;

c) A comunidade mostra um grande desejo por ações da Polícia Militar que mostrem caminhos na busca por interação, moralidade e profissionalismo;

d) A comunidade anseia que a Polícia Militar reconquiste a confiança da mesma e que possa desempenhar de maneira integrada com a comunidade, com competência e profissionalismo, o seu papel de proteção do cidadão;

Baseado nestes medos e dúvidas Adorno (1997, p. 02) faz a seguinte análise:

Efeitos desse processo observam nas imagens e representações que cidadãos comuns revelam sobre as forças policiais, indicativos de graus de confiança, de expectativas e de mitos. O que os estudos vêm apontando com certa insistência é o declínio do consenso no apoio popular às operações policiais. Os policiais são percebidos como pessoas que aplicam a lei, de modo pouco satisfatório. A organização policial tornou-se em algo complexo, afastado das comunidades locais, constrangida a recorrer prioritariamente à força mais do que ao consenso na contenção da ordem pública.

Oliveira (1997, p. 03) relaciona a segurança pública à concepções equivocadas apontadas:

A criminalidade é uma doença, um câncer, que deve ser extirpado do corpo social e à polícia incumbe a tarefa de acabar com a criminalidade e restabelecer a paz. Não há sociedade sem crime, portanto, acabá-lo é, pois, meta inatingível. O que é possível é mantê-la em níveis aceitáveis, que serão coerentes com a realidade social. E essa tarefa não é só da polícia. É preciso resgatar a visão do todo. A polícia é o símbolo mais visível do sistema oficial de controle social. A expectativa da comunidade e dos próprios policiais é de que a polícia vença a criminalidade; afastem os criminosos do nosso convívio e voltemos a ter paz. Errado! O crime é um problema de todas as instâncias formais e informais, e não só da polícia. Uma sociedade que não se interessa pelas raízes do problema do crime e da violência, que pensa que sua segurança será maior na medida em que for maior o número de criminosos atrás das grades; que não consegue desenvolver sentimentos de solidariedade; que permanece indiferente, é cruel, insensível e merece a taxa de criminalidade que tem. Sem um diálogo entre diversas instâncias, formais e informais, sem crítica e autocritica constantes, sem reconhecer cada uma delas, suas limitações, sem buscar enxergar o todo, o nosso sistema repressivo vai continuar combatendo a criminalidade que ele próprio reproduz, reproduzindo a criminalidade que pretende combater.

3.2 A Dignidade da Pessoa Humana e os Direitos Humanos

A dignidade da pessoa humana é um princípio antigo e foi construído com o passar dos tempos dentro da história com o intuito de proteger o homem contra todo mal que possa trazer o desprezo para sua vida e existência.

Devido sua grande importância ela encontra-se consagrada na CF/88 no seu inciso III do artigo 1º, onde possui um papel de elevada importância entre os alicerces do Estado Democrático de Direito Brasileiro.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III – a dignidade da pessoa humana;

Os operadores do direito não podem divergir de concepção que não defenda a dignidade da pessoa humana, principalmente devido ela encontrar-se consignada na CFB/88 e em vários tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.

De acordo com Chaves (2017):

Para combater as crueldades humanas, a lei deve frear as condutas que podem ser tomadas por homens que usam seu lado primitivo, ou seja, matam, lesionam e denigrem os outros. Para refinar o comportamento do homem em sociedade as leis são elaboradas. Assim, temos o Código Penal e demais ordenamentos que tutelam a vida e a integridade do ser humano. No entanto, a produção legislativa é insuficiente para proteger o homem e os direitos inerentes a ele. A interpretação da lei, para determinar seu sentido e alcance é a maior arma contra crueldades.

A dignidade é um atributo humano sentido e criado pelo homem, por ele desenvolvido e estudado, existindo desde os primórdios da humanidade, mas só nos últimos dois séculos percebido plenamente. Contudo, apesar de que quando o ser humano começou a viver em sociedades rudimentares organizadas a honra, a honradez e a nobreza já eram respeitadas por todos do grupo, o que não era percebido e entendido concretamente, mas geravam destaque a alguns membros.

Ingo Sarlet define a dignidade da pessoa humana da seguinte forma:

(...) por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humano (...).

Observa-se uma inter-relação entre a Dignidade da Pessoa Humana com os DDHH e uma intensa relação entre os Direitos Humanos, os Direitos fundamentais expressos na CF/88 e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

É necessário observar que os DDHH estão ligados a liberdade e a igualdade, e encontram-se expressos no plano internacional na Declaração Universal dos Direitos Humanos, enquanto os Direitos Fundamentais são os direitos humanos expressos na Constituição Federal de 1988. Contudo, como o texto de ambos é praticamente o mesmo, o que os diferem é o documento onde estão dispostos, pode-se tratá-los como se fossem a mesma coisa.

Toda legislação mundial deve utilizar como sua fonte de consultas em matérias controversas a declaração Universal dos direitos Humanos, onde a dignidade da pessoa humana deverá ser o principal foco na interpretação da lei.

A base da Declaração Universal dos Direitos Humanos são a segurança individual, a igualdade, a vida e a liberdade, não se excluindo os demais direitos que resguardam a integridade do ser humano.

Novelino (2016) Apud Dallari; Comparato:

Os direitos humanos são preexistentes ao direito, que apenas os declara. O direito só existe em função do homem, e é nele que se fundamenta todo e qualquer direito. (...)considera os direitos humanos como uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana, pois a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida.

4. SEGURANÇA PÚBLICA

È importante destacar que para o desenvolvimento da segurança pública e a eficácia de suas políticas é necessária a aplicação dos direitos fundamentais sociais, decorrentes do princípio da dignidade da pessoa humana, proveniente da declaração universal dos direitos humanos e que se encontra inserido na CF/88.

Existe a necessidade de se observar a importância de se respeitar e promover a dignidade dos cidadãos, essa é uma condição imprescindível para uma eficiente segurança pública. Portanto, é imprescindível que a Polícia Militar se liberte de ultrapassados modelos de policiamento, principalmente o policiamento repressivo, a fim de buscar a interação com a comunidade na busca de uma ação da policia militar, em Marabá, em harmonia com a declaração universal dos direito humanos e a dignidade da pessoa humana.

Moraes define a segurança pública como:

Elemento necessário à prática democrática, é indissoluvelmente compatibilizada com a manutenção da ordem pública. Através desta se garante a incolumidade das pessoas e o patrimônio público e privado. Os objetivos mencionados consubstanciam um dever do Estado para com os seus cidadãos, que têm direito à própria segurança, vinculando-se, contudo, às responsabilidades que dela decorrem. A lei disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos de segurança pública, tendo em vista a eficiência de suas atividades. (MORAES, 2010, p.80).

De acordo com o professor Altamiro Santos (2006), a segurança pública representa um dos meios de garantia do exercício dos demais direitos. Sua garantia é capaz de ajudar a construir objetivamente novas perspectivas de convivência em harmonia com as dimensões da vida humana em sociedade. As instituições integrantes do sistema de segurança pública têm importante tarefa na preservação da ordem pública, de acordo com a CF/88, pois detém

competência para atuar preventiva e repressivamente, além de possuir o conhecimento para agir como órgãos de orientação, conduzindo as ações no objetivo de preservar a ordem pública.

Em virtude da imensa responsabilidade constitucional, cabe a Polícia Militar desempenhá-la com plena obediência à dignidade da pessoa humana, já que a sociedade é a razão da existência das leis e do Estado.

Como mencionado anteriormente a CF/88 especificou a dignidade da pessoa humana como um dos seus principais fundamentos e enumerou um extenso rol taxativo de direitos sociais, fundamentais e individuais, os quais efetivam aquele princípio e conferem ao Brasil o atributo de um verdadeiro Estado Democrático de Direito (EDD), presumindo o exercício da cidadania e o funcionamento integral das instituições democráticas do país.

Cintia Mendes Leandro (2011) em seu artigo informa que todo o rol de princípios, direitos e garantias constitucionais e infraconstitucionais são os balizadores da atuação policial. Além dos textos positivados, existem princípios implícitos que os permeiam e também uma série de valores sociais e culturais que influenciam a atividade policial.

A PM é o principal, integrante do sistema de segurança pública e responsável pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme previsto na CF/88, em seu artigo 144.

Neto (2009) define magnificamente a ordem pública como uma situação harmônica desejável e imprescindível à vida social. Tal situação pode ser obtida espontaneamente nas sociedades ou através da coação exercida pelas estruturas de poder.

As estratégias para promover para a preservação da ordem pública requer inúmeras ações de caráter amplo, com o objetivo de tentar alcançar esta ordem pública. Por isso as instituições policiais e o Estado não devem simplesmente cobrar o cumprimento da legislação por parte da comunidade, cabe a eles executar um trabalho preventivo, alicerçado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988, respeitando, dessa forma, a dignidade da pessoa humana.

A Polícia Militar deve primar em buscar a interação com a comunidade onde atua, a fim de estreitar o relacionamento e recuperar a confiança e o respeito por parte da população em relação ao seu trabalho e missão.

Imagem 3- Interação com morador local



Fonte: Autor (2019)

Atendendo essas premissas os órgãos integrantes da SEGUP juntamente com a sociedade, encarregam-se de promover a preservação da ordem pública respeitando o que expressa a Carta Magna de 1988 e por consequência promovendo a dignidade da pessoa humana, tudo isso pode ser observado através do respeito aos direitos individuais e sociais nas comunidades, através do trabalho conjunto da Polícia Militar e do Estado, através de outros órgãos e instituições estatais, a fim de evitar o aparecimento de fatos que ocasionem o rompimento da paz social.

O respeito aos direitos individuais e à dignidade da pessoa humana deve ser propiciado, pelo Estado, através do policiamento de proximidade, policiamento este, onde o policial militar é treinado para ter a iniciativa e o dever de identificar as fragilidades sociais da comunidade e estimular mudanças com o objetivo de sobrepujar estas fragilidades.

Imagem 4- O policiamento de proximidade e a admiração das crianças



Fonte: Autor (2019)

Tratar de segurança pública não é uma tarefa fácil, pois, devido sua magnitude e necessidades para sua execução são necessários atuações dos mais variados órgãos estatais, sociedade civil organizada, igreja e da própria comunidade, porém, todos esses esforços devem sempre ter como norte a Constituição e seus princípios fundamentais, a fim de alcançar a paz social e a dignidade da pessoa humana.

4.1 O policiamento de proximidade e o resgate da dignidade da pessoa humana

Nos dias atuais, as modalidades de policiamento empregadas nas principais PPMM do Brasil são baseadas na repressão ao crime, no controle da criminalidade através da estatística e tudo isso leva ao distanciamento do policial com a comunidade, o que vai de encontro com o que se prega no EDD, onde se busca uma polícia de proximidade componente de um sistema de segurança pública que juntamente com outros órgãos governamentais em parceria com a comunidade buscam a paz social.

A Polícia Militar, conforme Santos (2006), diante da nova realidade social deve buscar alternativas capazes de potencializar sua intervenção e maximizar os resultados de sua atuação.

Os desejos da sociedade, amarrados na Constituição Cidadã, de acordo com Marcineiro (2009) exigem uma postura diferenciada e nova da PM, a qual deve abandonar velhos paradigmas e realizar uma reestruturação operacional, filosófica e organizacional, a fim de se aproximar da sociedade e recuperar a confiança e o respeito da mesma.

Imagem 5 - Nova postura esperada com a aproximação da PM



Fonte: Autor (2019)

O policiamento de proximidade é o processo de policiamento ostensivo caracterizado em virtude de o meio de locomoção ser o patrulhamento a pé. Nas áreas urbanas é empregado em postos situados em zonas residenciais, zonas de concentração comercial, em logradouros públicos, na cobertura a divertimentos públicos e eventos especiais. Em certas formas de empenho, o rendimento do policiamento ostensivo a pé poderá ser aumentado quando receber apoio do processo motorizado. O policiamento a pé tem sua eficiência aumentada consideravelmente quando os policiais militares utilizam o radio transmissor (ÁLVARES; PINHEIRO, 1990).

O turno de serviço de seis horas é considerado o mais apropriado para a execução do policiamento ostensivo a pé, em virtude do ajustamento fisiológico e a produção (ÁLVARES; PINHEIRO, 1990).

Antigamente, o policiamento a pé exercia-se em bairros e comunidades locais das grandes cidades. O oficial da ronda servia para prevenir ocorrências, buscar e dar respostas a crimes e disputas civis ocorridos em seu turno. O carro de patrulha, o telefone e o rádio para intercomunicação mudaram tudo isso, ao criar uma estratégia reativa de patrulhamento policial. As primeiras vítimas dessa tecnologia foram a ronda a pé e o posto policial, as unidades básicas de um sistema de comando descentralizado, em que as rondas a pé organizavam-se nos arredores dos postos policiais ou das delegacias. Com o fechamento dos postos policiais, os cidadãos não tinham mais na vizinhança, um lugar onde apresentar suas queixas ou resolver seus problemas. Esses só poderiam ser tratados pelo envio de policiais após a mobilização telefônica ou indo até o posto central. Não era mais necessário que policiais patrulhassem a pé, pois um só policial de carro podia cobrir toda a área (TONRY; MORRIS, 2003).

No entanto, o isolamento da polícia em relação a seu público tem um preço alto. O oficial de rádio patrulha, acomodado em uma viatura, não sai mais dela para fazer patrulha a pé ou para saber mais sobre a comunidade que está policiando, comportamento que é a base do policiamento de proximidade. Skolnick (2002, p. 18) concorda com esse ponto de vista quando afirma que:

[...] o serviço de patrulha motorizada aleatória não reduz o crime nem melhora a possibilidade de prender suspeitos. Além disso, não tranquiliza os cidadãos o suficiente para diminuir o seu medo do crime, nem gera maior confiança na polícia. Mostrou-se, por outro lado, que patrulhas regulares de policiais a pé, embora não tenham um impacto comprovável sobre o índice de criminalidade, diminuem o medo do crime por parte dos cidadãos.

A imprensa norte-americana também se manifestou a esse respeito, mostrando o quanto valorizam o policiamento a pé conforme se observa:

Em janeiro de 1985, a revista Newsweek estampava uma manchete: "Existe algo de novo nas ruas de Brooklin. A polícia voltou a fazer patrulhas a pé". Os policiais estão fazendo patrulhas em Boston, em Newark, em Houston, em Minneapolis, no Condado de Orange e em muitos outros lugares pelo país. A Newsweek descreve a nova linhagem como "em parte cavaleiro azul - em parte assistente social, que tanto pode organizar uma associação de quarteirão quanto prender um viciado. No fundo, a estratégia encarna uma ideia que poucos chefes ousaram algum dia admitir em público: os tiras não podem manter as ruas seguras, sozinhos" (SKOLNICK, 2002, p. 223).

Imagem 6- Área de Grande circulação de pessoas e carros policiadas pelo PO a pé



Fonte : Autor (2019)

Convém realçar os indicativos de uma tendência flagrante para a preservação da ordem pública no Brasil. Existem evidências de que as organizações policiais de excelência estão buscando parcerias nas comunidades, respeitando-lhes as peculiaridades, crenças, valores e direitos fundamentais, para identificar, priorizar e agir criativamente sobre os problemas locais, envolvendo todos os atores sociais na construção da sensação de segurança almejada por todos. Nesse contexto, o policiamento a pé vem ressurgir como pressuposto de uma relação sólida e positiva entre polícia e sociedade. Conforme Lemle (2007, p. 2):

No Distrito Federal, Cosme e Damião voltaram às ruas em agosto, após o serviço ser suspenso por seis anos. Ao todo 190 policiais farão a ronda a pé. De acordo com o comandante geral da PM, coronel Antônio José Serra, a ação tem como objetivo melhorar a ostensividade da PM no DF e minimizar a violência em todas as cidades. "O nosso lema é aparecer para prevenir. A população reclamava da falta de contato direto com os policiais, por isso voltamos com Cosme e Damião", explicou o coronel. As duplas farão a cobertura em pelo menos 100 pontos de intensa circulação de pessoas em todas as cidades do DF. "Com os policiais nas ruas, a sensação de segurança aumenta entre a população e também inibe a ação de criminosos", afirma.

De acordo com Leandro (apud ROLIM, 2009), o policiamento ostensivo repressivo onde o resultado, em sua grande maioria, são as prisões é incapaz de conter os crimes motivados diretamente pela marginalização social, uma vez que o ritmo de produção da miséria, em geral, é muitas vezes superior ao ritmo de encarceramento dos miseráveis, daí a necessidade de investir-se no social para que se obtenham resultados na área da segurança pública, isso faz com que os princípios da dignidade da pessoa humana e os princípios fundamentais presentes na constituição federal sejam esquecidos ou deixados de lado.

Algumas pesquisas têm demonstrado, de acordo com Leandro (apud ROLIM, 2009), que medidas proativas de policiamento de proximidade com foco bem determinado, com o estabelecimento de prioridades e com abordagem orientadas para a resolução de problemas podem ser inibidoras da criminalidade, pois vão se basear na interação entre a polícia e a comunidade, onde esta vai expor seus problemas e sugerir algumas soluções e aquela vai ouvir e discutir ações.

4.2 O policiamento comunitário é policiamento de proximidade

A polícia tem profundas raízes no militarismo, o que remete, de imediato, a uma tradição formal das relações. Segundo Balestreri (apud ROCHA, 2007, p. 6):

O modelo de segurança pública brasileiro não é presencial, “de polícia de proximidade”, para se chegar a uma polícia comunitária em que se traçam estratégias de segurança pública junto com a comunidade. Essa polícia de proximidade significa estar presente nas ruas, ter contato com a população, “conhecer e ser conhecido” [...] Os bombeiros e policiais eram admirados pela população, porque sabiam os nomes e endereços dos moradores. Porém, nos anos de chumbo no Brasil, a ditadura foi patrocinada em grande parte pelas grandes montadoras de automóvel. Com isso foi criado o modelo de segurança pública não de proximidade, mas de mobilidade da polícia: “o modelo da polícia brasileira está praticamente todo ele montado em cima de viaturas que são necessárias, importantes, mas não conseguimos garantir segurança para a população circulando o dia inteiro em viaturas”.

Na concepção de Trojanowicz e Bucqueroux (2003, p. 1), “o policiamento comunitário deixou de ser uma experiência promissora para se tornar a onda do futuro”. Na definição dos autores, o policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada no pressuposto de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais e, em geral, a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade da vida na área.

[...] historicamente, lidar com a desordem foi a função central dos policiais enquanto eles faziam a ronda a pé e ouviam os problemas dos residentes locais e dos donos de negócios. Porém, com o aumento dos crimes graves, a centralização burocrática da polícia e a pressão por maior eficiência no atendimento de um número cada vez maior de solicitações, a desordem e outros problemas dos bairros foram aos poucos recebendo menos atenção por parte da polícia (BRODEUR, 2002, p. 34).

Nesse sentido, onde o policiamento de proximidade foi introduzido e medido no contexto de um projeto experimental mais controlado, dois terços das rondas observadas relataram reduções significativas das solicitações repetidas e os cidadãos deram uma avaliação mais alta para esta modalidade do que para os policiais das viaturas, o que confirma sua importância (BRODEUR, 2002).

De tudo que foi exposto observa-se que o policiamento comunitário foi a primeira denominação dada ao policiamento de proximidade e que o policiamento comunitário teve sua origem e sua essência é baseada na modalidade do policiamento ostensivo a pé.

4.3 A importância do policiamento de proximidade para a interação com a comunidade e respeito aos direitos humanos

A grande importância do policiamento de proximidade é de possibilitar aos policiais trabalharem em contato permanente com a comunidade, quebrando o anonimato de ambos os lados, uma vez que policiais e residentes passam a se conhecer e mesmo a se tratarem pelos nomes. Isso consiste em um elemento positivo e extremamente importante, visto que, baseado em Silva (2003), a cultura brasileira ressent-se do espírito comunitário, posto que é uma sociedade individualista e paternalista, o que dificulta qualquer esforço de participação da comunidade na solução de problemas.

O sucesso das políticas de segurança pública está associado, de acordo com o professor Canotilho (2010), a um conjunto de fatores, como a capacidade econômica do Estado, estilo de vida das pessoas, distribuição de bens, nível de ensino, desenvolvimento econômico, os quais se denominam pressupostos de direitos fundamentais e condicionam, de forma positiva ou negativa, a existência e proteção desses direitos.

Imagem 7 – Contato mais próximo e constante com a sociedade local

Fonte: Autor (2019)

Políticas econômicas de caráter distributivo, segundo Leandro (apud ROLIM, 2009), como a redução das taxas de desemprego e melhorias em outros indicadores sociais são decisivas para a contenção, a médio e longo prazo, da criminalidade.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e, por esse motivo a comunidade deve ser incorporada entre os responsáveis pela segurança pública, segundo Araújo (2008), também o distanciamento da polícia dos problemas sociais não mais se coaduna aos clamores sociais.

Esse esforço de participação da comunidade é percebido no policiamento de proximidade, haja vista que liberta do isolamento da radiopatrulha e, sentindo-se protegida pelo patrulhamento a pé, ou mesmo com outros meios de transporte como bicicletas e cavalos, a comunidade acaba por estabelecer uma parceria com a sua polícia, apoiada no respeito mútuo e no civismo.

A interação entre a Polícia Militar com a comunidade possibilita uma troca de informações, possibilitando vias de comunicação com os mais variados setores sociais. Com isso, é possibilitado ao poder público a vinculação de políticas voltadas à efetivação da segurança pública e dos direitos fundamentais, à concretização da dignidade humana e a busca da paz social.

Imagem 8- A interação com a comunidade é a principal aliada do policiamento de proximidade



Fonte: Autor (2019)

Na visão de Carvalho (1999), buscando implementar esse modelo, governo e líderes da sociedade acreditaram que esta poderia ser uma forma de democratizar as instituições responsáveis pela segurança pública.

A PM tem em suas mãos uma missão de suma importância, missão esta que desafia a criatividade de seus integrantes, em virtude de serem os responsáveis pela o bem estar da sociedade e pelo sucesso da missão institucional de sua Corporação. A missão policial militar deve regular-se pela aproximação com a sociedade, buscando uma ação preventiva, baseada na interação com a comunidade onde atua, onde irá propiciar o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, aos direitos sociais e individuais de acordo com a Constituição de 1988 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

4.4. As vantagens do emprego do policiamento de proximidade para a comunidade e ao respeito dos princípios constitucionais

Entre as vantagens proporcionadas pelo policiamento de proximidade pode-se destacar como a mais importante o contato do policial militar com a população, estreitando, assim, a relação entre a Polícia Militar e a Comunidade.

A melhoria da sensação de segurança é outra vantagem proporcionada pela presença física do policial em determinadas áreas de circulação maciça de pessoas, pois com a presença do policiamento ostensivo mais constante e próximo da população, esta passa a sentir mais segurança.

Por consequência da presença do policiamento de proximidade, o combate aos pequenos roubos e furtos torna-se mais fácil e eficaz, se não for pela repressão será pela prevenção, conforme assinala Skolnick (2002, p. 223): “a popularidade da patrulha a pé significa um movimento maior de afastamento do controle reativo do crime para aproximar-se das estratégias positivas de prevenção do crime”.

A promulgação da Constituição Cidadã de 1988 edificou novos valores para servir como base para a sociedade brasileira, sociedade esta, que baseada nos princípios contidos na Carta Magna passou a exigir o respeito à dignidade da pessoa humana e a uma modificação nos modelos de policiamento existentes, a fim de que a busca pela paz social por parte da polícia militar respeitasse os direitos individuais de cada cidadão.

Imagem 9- Melhoria da sensação de segurança



Fonte: Autor (2019)

Segundo Leandro (2011) a dignidade da pessoa humana atravessa todo o ordenamento jurídico e é princípio norteador da ação dos agentes públicos, além disso, constitui-se um dos componentes da ordem pública, cuja preservação é missão da Polícia Militar.

Outra vantagem do policiamento de proximidade é que ele visa assegurar um mínimo existencial no que diz respeito à satisfação dos direitos individuais e sociais, pois ele é o caminho no qual se percebe a maior possibilidade de sucesso de uma atuação da Polícia Militar voltada ao respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos.

5. ANÁLISE DOS NÚMEROS DE REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NA MARABÁ PIONEIRA E DA PESQUISA DE CAMPO

Por se tratar de uma área predominantemente comercial, cultural e turística, grande parte da população ser flutuante e, devido a essa característica, a Marabá Pioneira possui inúmeros pontos sensíveis, o que acarreta uma necessidade muito grande de policiamento ostensivo. O quadro abaixo reforça essa teoria ao mostrar a elevação do número de ocorrências nessa área no período compreendido entre os anos de 2016 e 2017.

Quadro 1- Registros de Roubos e Furtos de 2016 e 2017

CRIME ANO	2016	2017
ROUBO	152	183
FURTO	262	317

Fonte: Seção de Inteligência do CPR II, (2019)

Nessa área estão localizados alguns estabelecimentos que, por suas finalidades, reúnem neles próprios e em seu entorno um grande número de pessoas, como o comércio, bancos, orla, restaurantes, praças, escolas, hospitais e acesso à praia do Tucunaré.

O policiamento ostensivo na área é realizado através do policiamento motorizado, com uma viatura em turno de 12 (doze) horas, além de nesse período, possuir uma base fixa de policiamento comunitário localizado na orla da cidade, próximo ao ponto de embarque para a Praia do Tucunaré.

Os números mais recentes do mapa da violência (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018) colocam o município de Marabá como o 11º mais violento do Brasil (87,7) em número de homicídios por 100.000 (cem mil) habitantes, em 2015 o município ocupava a 21ª posição. Esses dados comprovam o aumento da violência urbana no principal município do sudeste paraense, o que comprova também a falta de políticas públicas e do policiamento preventivo. Em virtude de a Marabá Pioneira ser uma área turística e comercial seu índice de criminalidade também é muito alto.

Nos últimos anos, a comunidade vem observando a diminuição do policiamento ostensivo nas ruas, o que fez surgir de maneira contundente na mídia, a expressão “sensação de insegurança”, pois o número de ocorrências de furtos e roubos aumentou de maneira alarmante, sendo que tais ocorrências são de difícil prevenção através do policiamento motorizado, devido

aos infratores, após a efetivação do delito, fugirem pela contramão da via ou utilizarem como rota de fuga, ruas e becos aos quais as viaturas não tem acesso.

A principal dificuldade para a diminuição do número de ocorrências de roubos e furtos é a inexistência de policiais militares para atuar no policiamento ostensivo de proximidade, pois a maioria das ocorrências policiais na área e a cobertura de todos os corredores de acesso da Marabá Pioneira só podem ser combatidas através desse processo de policiamento, onde a população e a Polícia Militar estreitarão os laços de confiança e aproximação, trocando ideias e propostas de policiamento e segurança.

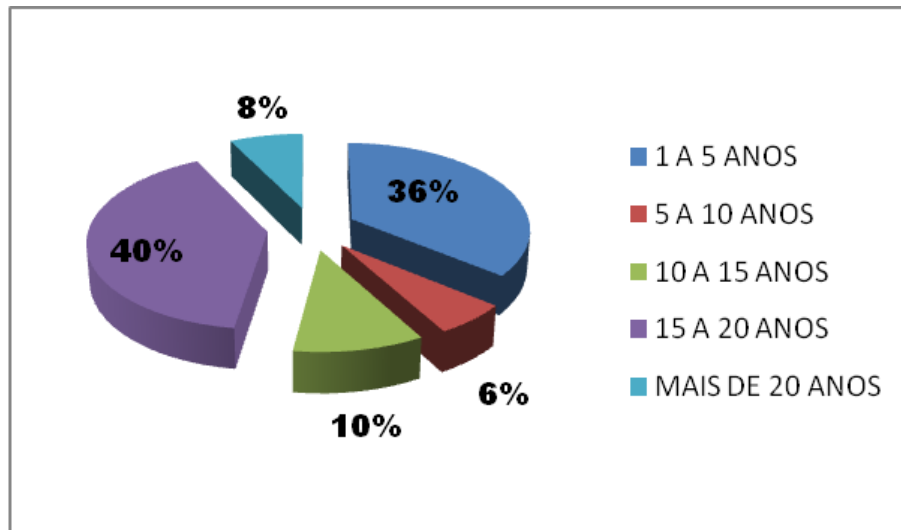
5.1 Pesquisa de Campo

Esta parte do trabalho se propõe a mostrar como foi realizada a pesquisa de campo, apresentando seus resultados por meio de gráficos construídos no Excel e posteriormente comentados. A pesquisa foi realizada no período de 20 a 25 de janeiro de 2019. Os locais pesquisados foram o quartel do 4º BPM, onde foram aplicados 67 questionários aos policiais militares pertencentes à 1ª Cia do 4º BPM (Anexo 1), responsáveis pelo policiamento ostensivo no núcleo da Marabá Pioneira, e 527 questionários aplicados aos moradores e comerciantes do núcleo urbano da Marabá Pioneira (Anexo 2).

5.2 Questionários aplicados ao efetivo de policiais militares pertencentes a 1ª Companhia do 4º BPM

Ao serem perguntados sobre qual o seu tempo de serviço na Polícia Militar do Pará os policiais militares da 1ª companhia do 4º BPM responderam conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Policiais militares por tempo de serviço

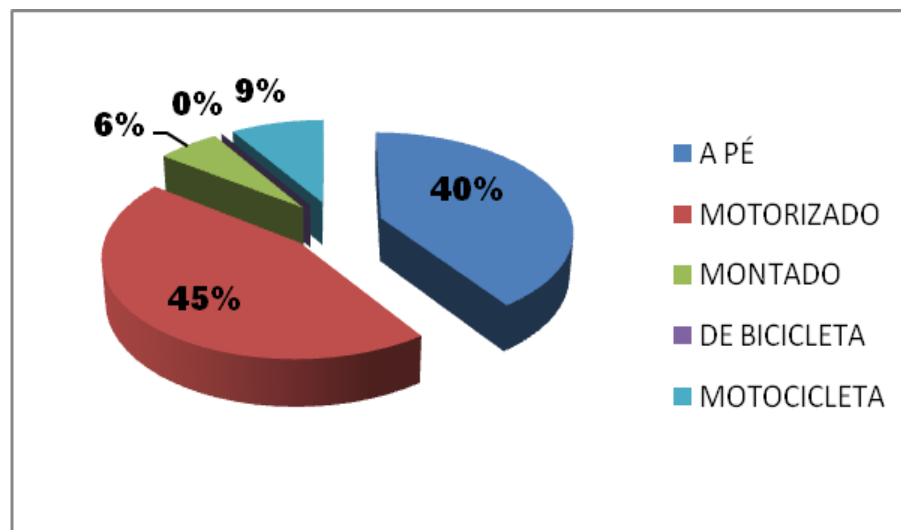


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

No gráfico 1 pode-se verificar que 40% dos policiais militares entrevistados possuem entre 15 e 20 anos de serviço na PMPA e 36% informaram que possuem menos de 5 anos de serviço na PMPA. Pode-se supor que está havendo uma renovação do quadro de policiais militares, apesar de a maior parte do efetivo (48%) possuir mais de 15 anos de serviço.

Ao serem questionados sobre qual processo de policiamento ostensivo traz maior visibilidade da Polícia Militar, os militares responderam de acordo com os números abaixo:

Gráfico 2 - Processo de policiamento com maior visibilidade

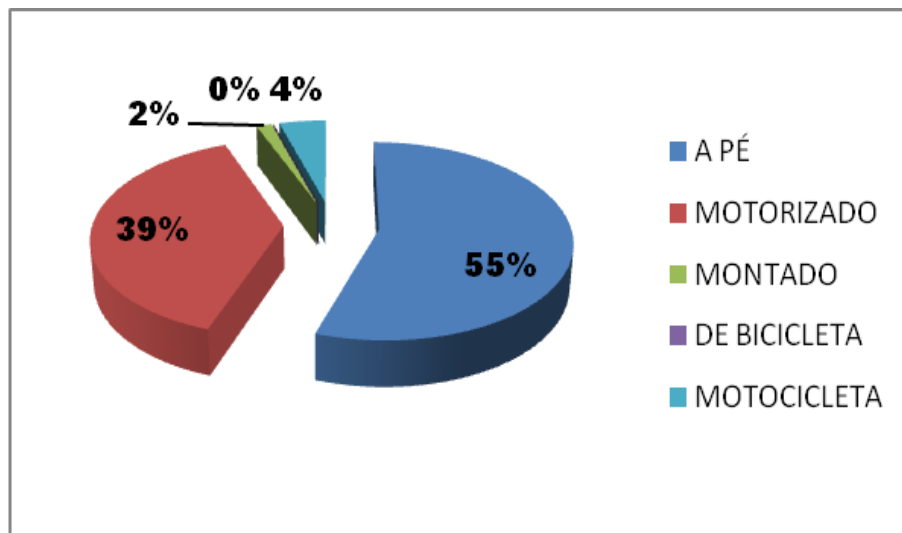


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Observa-se que 45% dos policiais militares entrevistados declararam que o policiamento motorizado oferece maior visibilidade para a PMPA, mas 40% acreditam que o processo de policiamento ostensivo a pé oferece maior visibilidade para a PMPA.

Ao prosseguir com o questionário perguntou-se aos policiais qual processo de policiamento ostensivo traz maior sensação de segurança para a comunidade e obtivemos os seguintes dados:

Gráfico 3 - Processo que oferece maior sensação de segurança para a comunidade

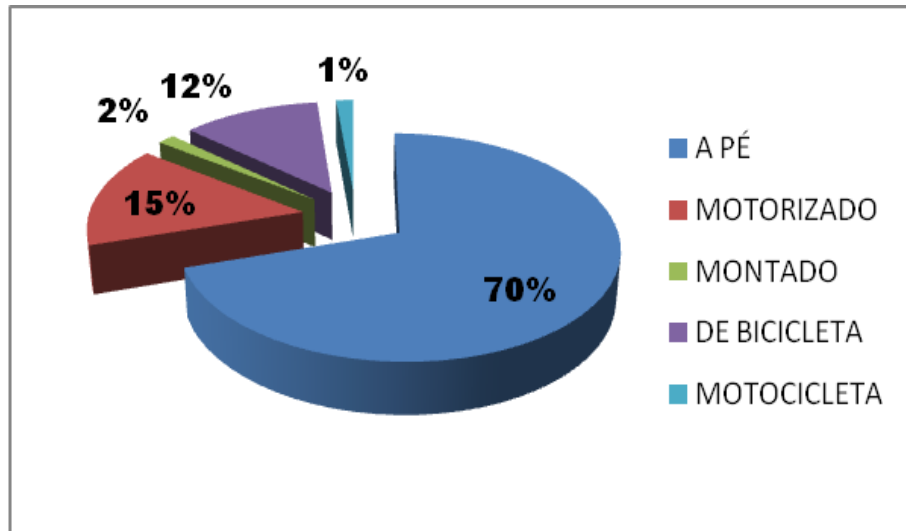


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

No gráfico 3 observa-se que 55% dos policiais militares entrevistados declararam que o policiamento ostensivo a pé oferece maior sensação de segurança para a comunidade; 39% deles acreditam que o policiamento motorizado oferece maior sensação de segurança para a população. Nota-se aqui que o conhecimento técnico profissional foi significativo, pois o policiamento ostensivo a pé é predominantemente preventivo.

Ao serem informados que o maior número de ocorrências policiais refere-se a pequenos furtos e roubos (carteira, celular, joias, relógios e cordões) a transeuntes, principalmente nas áreas comerciais, residenciais e periferias de Marabá, e ao serem questionados sobre o seu ponto de vista qual processo de policiamento pode ser empregado para prevenir esses tipos de ocorrências obtivemos como resposta os dados abaixo:

Gráfico 4 - Processo de maior eficiência para combater os roubos e furtos



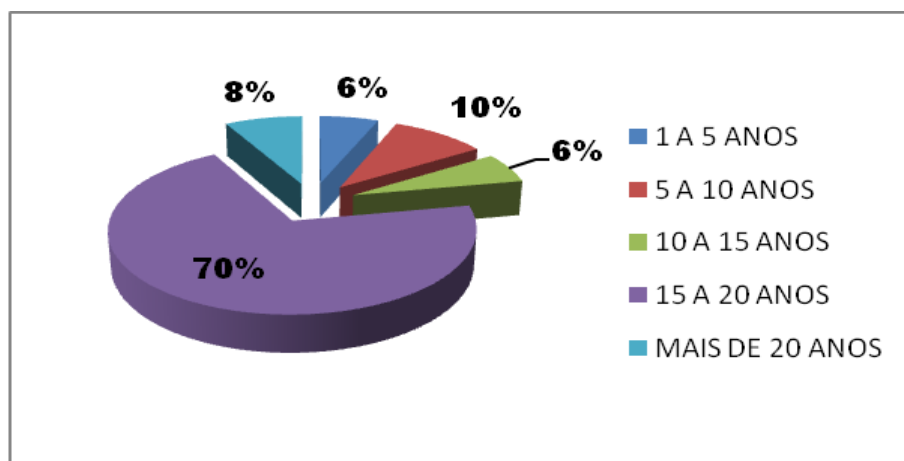
Fonte: Pesquisa de campo (2019).

A esse questionamento pode-se notar que 70% dos policiais militares entrevistados declararam que o policiamento ostensivo a pé é o melhor processo de policiamento para prevenir os pequenos roubos e furtos da área comercial e residencial da Marabá Pioneira; 15% acreditam que o policiamento de radiopatrulha é o melhor processo para prevenir estes delitos; 10% dos entrevistados acreditam que o policiamento de bicicletas é o mais eficaz para combater essas atividades ilícitas.

5.3 Questionários aplicados à comunidade do núcleo urbano da Marabá Pioneira

Ao aplicar o questionário aos moradores do núcleo urbano da Marabá Pioneira e perguntar a quanto tempo moravam no bairro obteve-se as seguintes respostas:

Gráfico 5 - Número de moradores por tempo de moradia

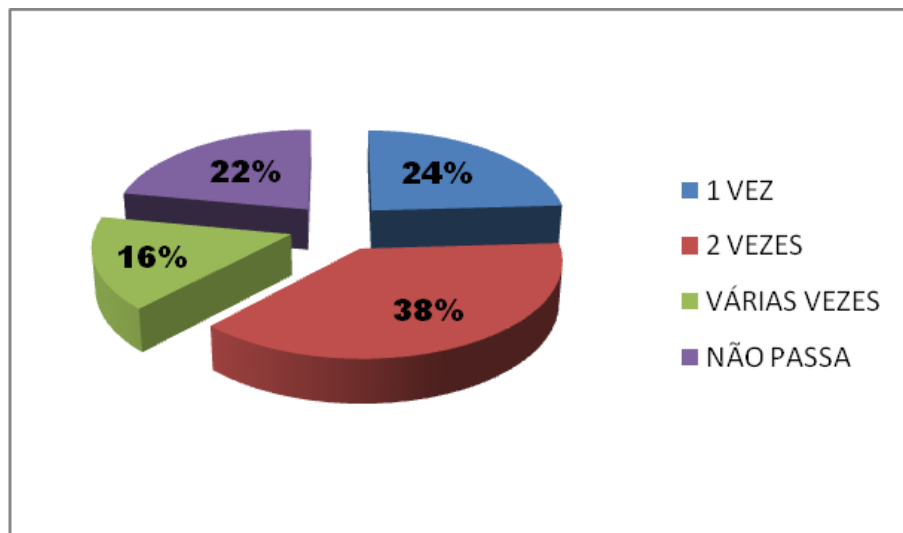


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Através dos dados do gráfico 5 pode-se observar que 86% dos moradores e comerciantes entrevistados residem a mais de 10 anos na circunscrição da Marabá Pioneira, portanto foram atingidos pela diminuição do efetivo do policiamento ostensivo a pé, ocorrida nos últimos 20 anos.

Ao serem questionados sobre quantas vezes, aproximadamente, a Polícia Militar passa pela sua rua de viatura, os moradores informaram o seguinte:

Gráfico 6 - Frequência de rondas motorizadas no bairro

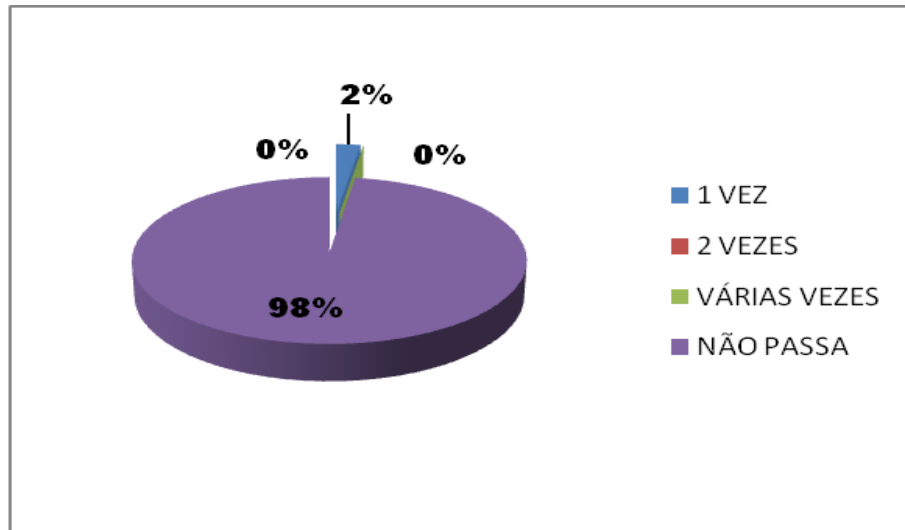


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Pode-se observar através do gráfico 6 que 54% dos entrevistados declararam que a Polícia Militar realiza rondas de viatura na área pelo menos 2 vezes ao dia; 24% informaram que as viaturas da PMPA passam somente 1 vez por dia na vizinhança; 22% informaram que a PM não realiza rondas na área. Pode-se constatar aqui que, apesar da área da Marabá Pioneira ser pequena, as viaturas realizam poucas rondas na área.

Os moradores da Marabá Pioneira foram questionados sobre quantas vezes, aproximadamente, a Polícia Militar patrulha a sua rua, utilizando o processo de policiamento ostensivo a pé e esses moradores responderam da seguinte forma:

Gráfico 7- Frequência de policiamento a pé no bairro

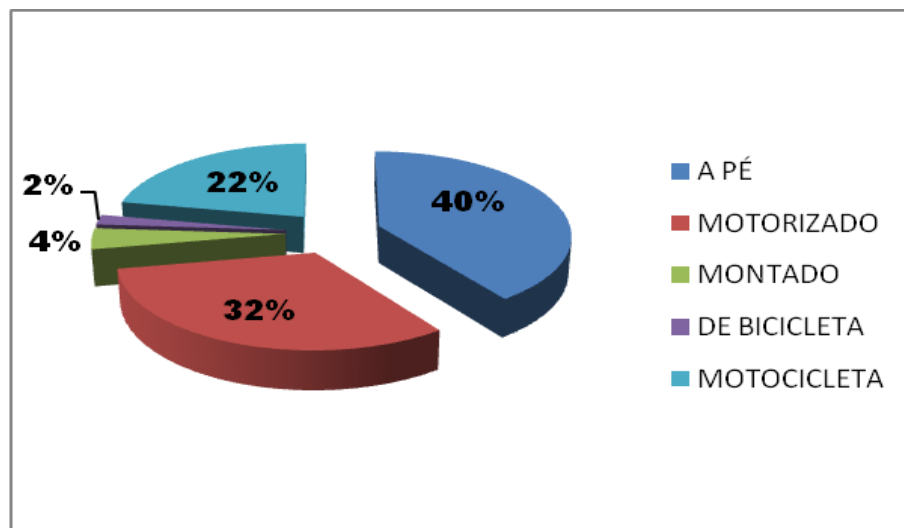


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Nota-se de acordo com o gráfico que 98% dos entrevistados declararam que a Polícia Militar não realiza rondas a pé na rua onde moram ou trabalham. Somente 2% informaram que as duplas de policiais a pé da PMPA passam somente 1 vez por dia na vizinhança. Pode-se constatar aqui a inexistência do policiamento ostensivo a pé.

Ao serem questionados qual seria o melhor processo de policiamento utilizado pela Polícia Militar para atender sua vizinhança, os moradores da Marabá Pioneira informaram o seguinte:

Gráfico 8 - Melhor processo de policiamento para sua comunidade

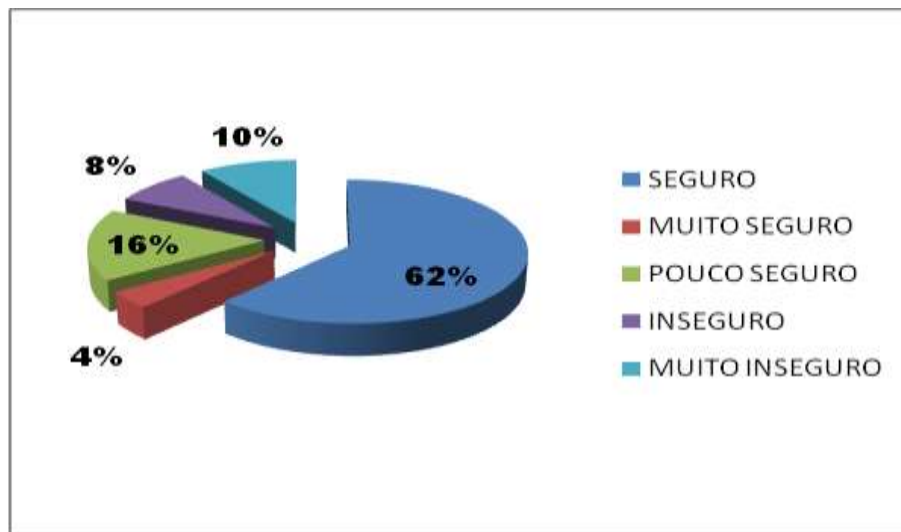


Fonte: Pesquisa de campo (2019)

Nota-se que 40% dos entrevistados declararam que o melhor processo de policiamento utilizado para atender a comunidade local é o policiamento ostensivo a pé; 32% informaram que o policiamento motorizado, tipo radio patrulhamento é o melhor processo para oferecer segurança aos moradores; 22% optaram pelo policiamento de motocicletas. Observa-se nas respostas dos entrevistados que a maioria é favorável ao policiamento preventivo.

Prosseguindo com o questionário aos moradores da Marabá Pioneira, perguntou-se como se sentiria ao andar, diariamente, em sua vizinhança e encontrar duplas de policiais militares espalhadas em pontos estratégicos, realizando o policiamento ostensivo a pé.

Gráfico 9 - Sentimento de segurança em relação ao policiamento a pé

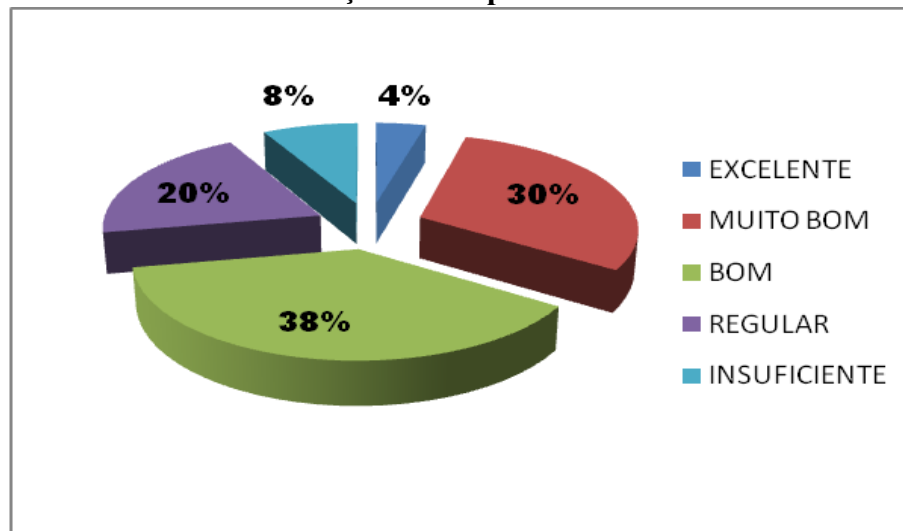


Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Ao observar o gráfico 9 pode-se notar que 82% dos entrevistados declararam que se sentem seguros quando andam pela circunscrição e encontram duplas de policiais militares realizando rondas a pé. Apenas 18% informaram que não se sentem seguros com esse tipo de policiamento. Pode-se notar, então, que a comunidade aprova e confia no policiamento a pé.

Finalizando o questionário aos moradores da Marabá Pioneira foi exposto aos mesmos que no passado era muito mais visível a presença de policiais militares, realizando o policiamento a pé pelas ruas da Marabá Pioneira, esse policiamento era conhecido como “duplas de Cosme e Damião”. Como você avaliaria este processo de policiamento?

Gráfico 10 - Avaliação das duplas “Cosme e Damião”



Fonte: Pesquisa de campo (2019).

Verifica-se ao analisar o gráfico 10 que 4% dos entrevistados avaliaram o policiamento ostensivo a pé, realizado de maneira mais intensa no passado, como excelente; 30% avaliaram como muito bom, a ação de presença da PM; 38% avaliaram o policiamento preventivo realizado pelo PO a pé como bom; apenas 8% avaliaram o policiamento ostensivo a pé realizado no passado de maneira mais intensa como insuficiente. Nota-se que a comunidade aprovava a utilização das duplas “Cosme e Damião”, utilizadas pela PMPA no passado de maneira mais intensa e constante.

6. CONCLUSÃO

A pesquisa de campo apresentou seus resultados e após analisar todas as respostas dos questionários pôde-se concluir que os moradores e comerciantes da Marabá Pioneira responderam aos questionários baseados nas suas observações do dia a dia. Como há muito tempo não observam a presença do policiamento de proximidade (ostensivo a pé) na sua área, os moradores e comerciantes da Marabá Pioneira possuem um grande apego pelo policiamento motorizado como o melhor para atender suas necessidades, não levando em conta o caráter reativo-repressivo desse processo de policiamento.

Os policiais militares em virtude do conhecimento técnico profissional foram mais fiéis à doutrina e concluíram que o policiamento de proximidade (ostensivo a pé) é o mais apropriado para oferecer a sensação de segurança tão almejada pela população local, bem como realizar o policiamento comunitário tão divulgado pela Instituição, pois só através do

policciamento de proximidade é que a Polícia Militar realizará o contato diário com a comunidade.

Os policiais militares entrevistados também concluíram que somente através dessa modalidade de policiamento é que se pode combater o grande número de pequenos roubos e furtos na área da Marabá Pioneira.

A pesquisa documental bibliográfica apresentou que a Constituição Federal de 1988 construiu novos princípios para orientar os cidadãos brasileiros, onde a sociedade passou a cobrar com mais ênfase o respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana e por tabela, essa mesma sociedade viu a necessidade de uma reforma no modo de se fazer segurança pública.

O trabalho dos agentes de segurança pública, em especial dos policiais militares, deve ser pautado no ordenamento jurídico, o qual possui como alicerce o respeito à dignidade da pessoa humana, porém levando-se em conta o resultado da pesquisa de campo, o Estado deve estimular uma renovação das policiais militares com o objetivo de fazer cumprir integralmente a função constitucional das mesmas, que é a prevenção.

O Estado deve buscar a transformação da Polícia Militar em uma polícia mais qualificada, mais perto da comunidade, e que trabalhe de forma agregada aos demais órgãos públicos e principalmente com a comunidade, a fim de conseguir novamente a confiança e o respeito desta.

Fazer segurança pública não é responsabilidade somente do Estado, mas também da sociedade. Por este motivo, Estado e comunidade devem constituir uma relação forte para a concepção da segurança pública, repudiando-se para sempre, a cultura do afastamento dos problemas sociais, como o desemprego, a saúde, a educação, a fome, entre outros.

O policiamento de proximidade é a única alternativa capaz de melhorar os resultados da segurança pública na busca de promover à dignidade da pessoa humana e o cumprimento aos princípios norteadores dos direitos humanos, pois através da aproximação da polícia militar com a comunidade resgata-se o caráter preventivo do policiamento ostensivo fardado, função constitucional das polícias militares do Brasil.

A aproximação da Polícia Militar com a sociedade e o seu trabalho integrado com os demais órgãos públicos assegurará o fiel cumprimento do Artigo 144º, “V” da Constituição Federal de 1988 e como consequência poderá se obter um mínimo existencial no que diz respeito à satisfação dos direitos humanos, além da grande possibilidade do resgate da plenitude do respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

O policiamento de proximidade é uma modalidade de policiamento que visa nortear as ações da Polícia Militar do Pará, no caso específico, no 4º Batalhão de Polícia Militar, na busca da excelência na prestação de serviço de segurança pública, adotando os princípios constitucionais pautados no respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, garantindo a melhor interação com o cidadão-cliente, promovendo o crescimento do ser humano, e oferecendo uma sensação de segurança melhor, mais próxima da comunidade, o que se coaduna com a cultura e as necessidades da Corporação, porém não se pode esquecer que tudo isso só será possível com o envolvimento de todos.

A simplicidade do policiamento de proximidade permite afirmar que sua implantação vai depender somente do querer fazer. O grau de envolvimento das pessoas e do Estado é o fator determinante para essa realização. Assim sendo, é necessário explorar todos os recursos que podem auxiliar na consecução do objetivo a ser atingido. Esses recursos estão no interesse político do Estado e, no interior das pessoas ou ao seu dispor no mundo exterior, é só uma questão de percepção.

O Estado tem o dever de atuar de forma a garantir a segurança da comunidade não apenas com as ações da polícia e do judiciário, mas de uma forma que evite ao máximo o uso da repressão com a finalidade de manter a paz social. O objetivo principal da segurança pública é, e sempre será a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e para isso, deve usar toda e qualquer medida preventiva e uma delas está bem em frente a seus olhos e ao seu dispor, o policiamento de proximidade.

Desse modo, considera-se confirmada a hipótese sugerida, pois, de acordo com 66% dos moradores entrevistados o policiamento de proximidade aumentará a sensação de segurança na Marabá Pioneira, e que devido as suas características urbanas e comerciais facilitarão a mobilidade do policial, promoverá uma maior visibilidade, além de que implementará uma maior interação entre o policial militar e a comunidade, resgatando o vínculo de confiança entre eles, bem como facilitarão a implementação das relações sociais entre o Estado e a comunidade local, além do respeito à Constituição Federal, à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Dignidade da Pessoa Humana tanto almejada pela sociedade marabaense.

Uma vez constatado que todos os objetivos desta pesquisa foram atingidos, resta alertar que o policiamento de proximidade, uma vez que deve realizado através do patrulhamento a pé, não deve mais ser visto como um castigo ou uma atividade relegada a policiais menos capazes. Ao contrário, a necessidade da interação constante com a

comunidade, a demanda por tomada de decisões imediatas e acertadas e o desejado aumento da confiança e cooperação da população implicam a designação, para essa atividade, de policiais experientes, capazes e detentores de habilidades específicas para o desenvolvimento das atividades do policiamento de proximidade.

Além disso, este estudo ainda afirma que o policiamento de proximidade é uma modalidade preventiva e não reativa, cumprindo na íntegra o que está previsto no artigo 144 § 5º da CF/88, gerando efeitos meritórios, pois, uma vez que exista na rua uma presença humana interessada, o policiamento de proximidade adapta-se mais facilmente aos acontecimentos da rua e assim, pode evitar o crime antes que ele ocorra, os patrulheiros a pé podem efetuar prisões, mas também estão à mão para fazer advertências diretas ou indiretas, apenas por sua simples presença.

O policiamento de proximidade executado de maneira apropriada, através da patrulha a pé gera boa vontade no bairro, o que tem a consequência derivada de tornar mais eficientes outras táticas de prevenção do crime. Essa eficiência, por sua vez, tende a elevar o moral do cidadão e a reduzir seu medo do crime, atingindo assim o direito fundamental à segurança.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio et al. *Estratégias de Intervenção Policial no Estado Contemporâneo*. *Revista Tempo Social-USP*, Vol. 9, 1997. p.02.
- ALMEIDA, José Jonas. **A cidade de Marabá sob o impacto dos projetos governamentais (1970-2000)**. *Fronteiras*, Dourados-MS, v.11, n. 20, p. 167-188, jul/dez. 2009.
- ÁLVARES, Pércio Brasil, PINHEIRO, Vanderlei Martins (orgs.). **Policimento ostensivo: apontamentos doutrinários**. Porto Alegre: Presença, 1990.
- ARAÚJO, Marcelo Cunha de; BRAGA, Rosalba Ludmila Alves. **Polícia comunitária: uma proposta democrática possível para a segurança pública**. De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, n. 11, p. 97-116, jul./dez. 2008.
- BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Blucher, 2005.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 29. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BRODEUR, Jean-Paul (Org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. Trad. Ana Luisa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.
- CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7 ed. Coimbra: Almedina, 2010.
- CARNEIRO FILHO, Paulo Roberto vale Pereira. **A eficiência do policiamento com bicicletas em Belém do Pará**. 2006. Monografia (especialização). Belém: Universidade Estadual do Pará, 2006.
- CARVALHO, J. M. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.
- CATHALA, Fernand. **Polícia: Mito ou Realidade**. São Paulo: Mestre Jou. 1973. p.86.
- CAVALCANTI NETO, Miguel Libório. **Aspectos Fundamentais do Policiamento Comunitário**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/3exec/novapolicia/abc/liborio.htm>. Acesso em 2 de setembro de 2018.
- IBGE. **Censo 2014**. População. Disponível em http://www.ibge.org.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_pop.shtm. Acesso em 27 de abril de 2018.
- LEANDRO, Cíntia Mendes. *Segurança Pública e Direitos Sociais*. **Boletim Jurídico, Uberaba/MG, 2011**. Disponível em: <https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/2417/seguranca-publica-direitos-Sociais>. Acesso em: 29 dez. 2018.

LEMLE, Marina. **Cosme Damião do século XXI**. Disponível em: <http://www.comunidadessegura.org/?q=pt/node/36388>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis, Insular, 2009.

MANUAL DE POLICIA COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL. disponível em: <<http://www.policiacomunitaria.ms.gov.br/legislacao/manual-de-policiamiento-comunitario>>. Acesso em: 25 junho de 2018.

MAPA DA VIOLENCIA 2015 disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2018.

MIGUEL, Marco Antonio Alves. **Polícia e Direitos Humanos: Aspectos Contemporâneos**. 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2006, p. 36. Disponível em: <http://br.monografias.com>. Acesso em 27 Abr 2018.

MORAES, Fabio Trevisan. **Direito fundamental à segurança pública e políticas públicas**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp146905.pdf>. Acesso em 24 jun. 2018

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo**. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

REGO, Orlando L. M. de Moraes. **Retrospectivo histórico da Polícia Militar do estado do Pará**. Belém-PA: Instituto Histórico e Geográfico do Pará, 1981.

ROCHA, Eduardo. **Polícia do Pará vai onde o povo está**. Jornal O Liberal. Caderno de Polícia. Belém, 13 de março de 2007.

ROSÁRIO, Rogéria Chaves. **Direitos humanos em face da dignidade da pessoa humana**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XX, n. 163, ago 2017. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=19317. Acesso em 01 dezembro 2018.

SANTOS, Altamiro J. dos. **Direito de segurança pública e legítima defesa social**. São Paulo: LTr, 2006.

SILVA, Jorge da. **Controle da criminalidade e segurança pública na nova ordem Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SCHIMIDT DE OLIVEIRA, Ana Sofia. **A Polícia e o Mito da Paz**. *Folha de São Paulo*. 27 dez. 1997, p.03.

SENASP/ANP. **Curso de policia comunitária**. Disponível em: <http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos2/File/material_didatico/PoliciaComunitaria_completo.pdf>. Acesso em 17 de maio de 2018.

SKOLNICK, Jerome H. **Nova polícia**: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. Trad. Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

SOUSA, Joaquim Silva. **Inclusão da comunidade na gestão da defesa social**: fomento para uma consciência preventiva em favor da redução da violência e da criminalidade na região metropolitana de Belém. 2005. Monografia (MBA em Gestão de Segurança Pública e Defesa Social). 87 f. Brasília: Faculdade Integrada União Pioneira de Integração Social, 2005.

SOUZA, José Ferreira Rodrigues de, OLIVEIRA, Raimundo de Souza. **Violência praticada por policiais militares na Região Metropolitana de Belém**. 2001. Monografia (pós-graduação). 96 f. Belém: Instituto de Ensino de Segurança do Pará, 2001.

TONRY, Michael, MORRIS, Norval (Orgs.). **Policimento moderno**. Trad. Jacy Córdia Ghirotti. São Paulo: USP, 2003.

TROJANOWICZ, Robert, BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento comunitário**: como começar. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. 3. ed. São Paulo: Rettec, 2003.

APÊNDICE

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIOS DE PESQUISA (POLICIAIS MILITARES)

1- Qual o seu tempo de serviço na Polícia Militar do Pará?

- de 01 a 05 anos
- de 05 a 10 anos
- de 10 a 15 anos
- de 15 a 20 anos
- + de 20 anos

2- No seu entendimento qual o processo de policiamento ostensivo que traz maior visibilidade para a Polícia Militar?

- policiamento a pé
- policiamento montado
- policiamento em motocicleta
- policiamento em bicicletas
- policiamento motorizado (carro)

3- No seu entendimento qual o processo de policiamento ostensivo que traz maior sensação de segurança para a comunidade?

- policiamento a pé
- policiamento montado
- policiamento em motocicleta
- policiamento em bicicletas
- policiamento motorizado (carro)

4- O maior número de ocorrências policiais são os pequenos furtos e roubos (carteira, celular, jóias, relógios e cordões) a transeuntes, principalmente nas áreas comerciais, residenciais e periferia da Marabá Pioneira, no seu ponto de vista qual processo de policiamento pode ser empregado para prevenir estes tipos de ocorrências?

- policiamento a pé
- policiamento montado
- policiamento em bicicleta
- policiamento em motocicleta
- policiamento motorizado (carro)

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIOS DE PESQUISA (COMUNIDADE)

1- Há quanto tempo você mora no seu bairro?

- de 01 a 05 anos
- de 05 a 10 anos
- de 10 a 15 anos
- de 15 a 20 anos

2- Quantas vezes, aproximadamente, a Polícia Militar passa pela sua rua, de viatura?

- 01 vez
- 02 vezes
- várias vezes
- não passa

3- Quantas vezes, aproximadamente, a Polícia Militar passa pela sua rua, a pé?

- 01 vez
- 02 vezes
- várias vezes
- não passa

4- Qual seria para você o melhor processo de policiamento utilizado pela Polícia Militar para atender sua vizinhança?

- policiamento a pé
- policiamento montado
- policiamento em bicicleta
- policiamento em motocicleta
- policiamento motorizado (carro)

5- Como você se sentiria ao andar, diariamente, em sua vizinhança e encontra duplas de policiais militares espalhadas em pontos estratégicos, realizando o policiamento ostensivo a pé?

- muito seguro
- seguro
- pouco seguro
- inseguro
- muito inseguro

6- No passado era muito mais visível à presença de policiais militares, realizando o policiamento a pé pelas ruas da Marabá Pioneira, este policiamento era conhecido como “duplas de Cosme e Damião” como você avaliaria este processo de policiamento?

- excelente
- muito bom
- bom
- regular
- insuficiente



Universidade do Sul e Sudeste do Pará
CEP 68.000-000. Marabá/Pará.
Email: majsabba@gmail.com
Telefone: 3184-2700